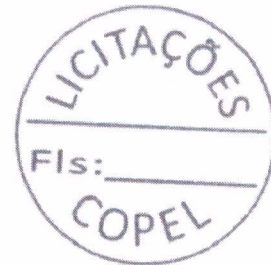




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 082/2.016 - Processo nº. 09.118/2.016



Ata de Registro de Preço nº 100/2016

Processo nº. 09.118/2.016 - Pregão nº. 082/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, **ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP, GUILHERME AUGUSTO GODOY ME, GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, GLP DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, assistente social, separada, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade 4.284.064-8 e inscrito no CPF sob nº. 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP**, sediada a Avenida Geraldo Potiguara Silveira Franco, nº 640-A, Galpão 1, CEP 13.803-280, Parque da Empresa, Mogi Mirim, SP, CNPJ 15.595.248/0001-10, **GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME**, sediada a avenida 19, nº 941, CEP 13500-310, Zona Central, Rio Claro, SP, CNPJ 09.111.269/0001-10, **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, sediada a rua Dr João Pessoa, nº 435, Fundos, CEP 86.450-000, Centro, Quatigua, CNPJ 14.643.102/0001-30, **GLP DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, sediada na rodovia Raposo Tavares, nº 9731, CEP 18.023-000, Vila Artura, Sorocaba, SP, CNPJ 22.319.514/0001-47, **FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA ME** sediada na Rua Braz Priori, nº 11, CEP 17.207-670, Jardim Carolina, Jau, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.208.353/0001-06, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2.016** para Registro de Preços de Artigos de Vestuário (exclusivo para Me / EPP / MEI), doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01,03 ao 12** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (exclusivo para Me / EPP / MEI), conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-0825 – email: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 082/2.016 - Processo nº. 09.118/2.016



- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – penalidades;
- 3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em no máximo 05 (cinco) dias após a expedição do empenho.
- 5.2 – Os produtos serão recebidos diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Velho Cardoso, nº 338 – Centro, pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

- 6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 27.640,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	BELICHE EM AÇO TUBULAR – ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO RETANGULAR, MEDINDO 40 X 20 MM, ESPESSURA 1,5 MM, ESTRUTURA BASE DE CABECEIRA E PÉS, MEDINDO 50 X 20 MM, ESPESSURA 1,5 MM, NOS VARÕES DE ESTRADO, NOS VÃOS DA CABECEIRA E PÉS 2 TUBOS 3/4" OU 20MM X 20MM X 1,2MM, DE MODO A IMPEDIR QUE O COLCHÃO SE DESLOQUE; ESTRADO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR, SENDO 4 TUBOS DE AÇO QUADRADO 20MM X 20MMX1, 2 MM, COM 800MM DE COMPRIMENTO, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM SOLDADOS NOS VARÕES DO ESTRADO, DIVIDIDO PROPORCIONALMENTE NO SEU COMPRIMENTO (APROXIMADAMENTE 470 MM DE VÃO), E 7 TUBOS DE AÇO RETANGULAR 25MMX10MMX0,9 MM, COM 1,89MM DE COMPRIMENTO, DEVENDO ESTES ESTAREM SOLDADOS SOBRE OS TUBOS 20MMX20MMX1, 2MM, DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE NA SUA LARGURA (APROXIMADAMENTE 85MM DE VÃO), FAZENDO COM QUE OS VARÕES E O ESTRADO SEJAM UMA ÚNICA PEÇA, GRADES DE PROTEÇÃO SUPERIOR (2 PEÇAS) CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO QUADRADO, MEDINDO 20X20MM, COM 1,2MM DE ESPESSURA, VÃOS NÃO SUPERIORES A 0,15M. FIXAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. MEDIDAS DE 1,20M DE COMPRIMENTO X 0,28M DE ALTURA E 0,15M DE VÃO; ESCADA COM 4 DEGRAUS EM TUBO DE AÇO 40 X 20MM, COM ESPESSURA DE 1,5MM; ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM SOLDA ELETRÔNICA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGIONOSO, PINTURA A PÓ EPOXI, COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, ELIMINAÇÃO DE REBARBAS E RESPINGOS DE SOLDA, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO. COR DA ESTRUTURA BEGE, FIXAÇÃO DO ESTRADO, CABECEIRA E ESCADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS; MEDIDAS DO BELICHE : 1,90M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA X 1,35M DE ALTURA X VÃO ENTRE OS ESTRADOS 0,85M.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	18	Armazena	523,00	9.414,00	Armazena Industria de Moveis Ltda

COPEL

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 082/2.016 - Processo nº. 09.118/2.016



02	BERÇOS: CONFECCIONADO EM MDF 15MM, LATERAIS E CABECEIRAS INTEIRAS, AMBAS COM ESPAÇAMENTO DOS VÃOS DE 08CM, ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR, ESTRADO EM MDF DE 09MM INTEIRO, REFORÇADO EM MADEIRA MACIÇA NAS LATERAIS E CENTRO, COM 06 Furos de 05CM DE DIÂMETRO PARA VENTILAÇÃO, PINTADO EM VERNIZ NATURAL E COM SAPATA DE BORRACHA NOS PÉS. FIXAÇÃO DAS CABECEIRAS NAS LATERAIS COM PARAFUSOS E PORÇAS EMBUTIDOS; DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 72CM, COMPRIMENTO: 1,35CM, LARGURA: 65CM ALTURA GERAL: 89CM, REGULAGEM PARA COLCHÃO: 29CM	UN	02				Fracassado
03	MESAS PARA CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS, CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 1/4", COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO VERDE CITRINO (REFERENCIA L111), ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESURA NA COR PRETA COLADO COM ADESIVO "HOT MELTING" MEDIDAS: ALTURA DA MESA: 60 CM TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80CM X 80 CM.	UN	02	Criação	218,00	436,00	Guilherme Augusto de Godoy Me
04	CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS. O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO VERDE CITRINO (REFERENCIA L111) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE 3/4 COM SOLDAGEM ELETRÔNICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. AS CADEIRAS POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS. MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5CM, ALTURA TOTAL: 67,5CM, ASSENTO DA CADEIRA: 29 CM X 27 CM, ENCOSTO DA CADEIRA: 29 CM X 17 CM.	UN	08	Geflex	60,00	480,00	Geflex In Com Moveis Ltda
05	MESA PARA ESCRITÓRIO FABRICADA EM MDF 15MM COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL 15MM, COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR EM TUBO OBLONGO (25X60) E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, TIPO I DUPLO, COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS, COM CORPO EM AÇO, FRENTE DAS GAVETAS EM MDF 15MM, COM CHAVES TIPO YALE. MEDINDO 1,40M X 0,60M X 0,75M. COR: OVO COM ACABAMENTO NA COR PRETA	UN	08	Soromoveis	170,00	1.360,00	GLP Distribuidora Eireli
06	CADEIRAS FIXAS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM 45 MM DE ESPESURA E DENSIDADE CONTROLADA 50/60KG/CM³, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE 15 MM DE ESPESURA, PRENSADO A QUENTE, MOLDADA DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COM CURVATURA LOMBAR, REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO COM 1 MM DE ESPESURA, ESTRUTURA FIXA 04 (QUATRO) PÉS, EM AÇO PINTADO EM EPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM TUBO 7/8 DE PAREDE COM 1,2 MM DE ESPESURA.	UN	14	Facitec	93,00	1.302,00	Flex Mobiliario Escritorio
07	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ERGONOMICA COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA ANATÔMICO, SEGUINDO AS NORMAS DE ERGONOMIA, COM LAMINA DE MESCLA, COLADA COM COLA-RESINA-URÉIA SEM EMISSÃO FORMAL, PRENSADO A QUENTE EM PRESSÃO DE 2,4 KG/P2, ESPESURA DE 12 MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE 65 E 50 MM DE ESPESURA, RESPECTIVAMENTE ASSENTO E ENCOSTO, E ALTA DENSIDADE (DE, APROXIMADAMENTE, 65KG/M3 + OU - 5). BORDA FRONTAL ARREDONDADA, CONTRA ASSENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR GRAMPOS E PROTEÇÃO ANTI-IMPACTO EM PERFIL DE PVC NAS LATERAIS, COM DIMENSÕES DE: ASSENTO: 460X440 (LARGURA X PROFUNDIDADE); ENCOSTO: 380X360MM (LARGURA X ALTURA); BASE GIRATÓRIA BACK SISTEM III, COM REGULAGEM DE ÂNGULAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR MEIO DE MANÍPULOS INDIVIDUAIS, COM PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM CAPA TELESCÓPICA EM POLIURETANO, ARANHA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 20X60, FOSFORIZADO E PINTADO COM TINTA EPOXI EM PÓ, COM CAPA EM POLIPROPILENO E RODÍZIOS DE GIRO DUPLO. REVESTIMENTO: TECIDO POLIPROPILENO DE COR PRETO COM 1,2 MM DE ESPESURA.	UN	14	Facitec	284,00	3.976,00	Flex Mobiliario Escritorio
08	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA MELAMÍNICO BP AGLOMERADO, COM TAMPO SUPERIOR, PÉS EM AÇO 1, TRATADOS POR PROCESSO DE FOSFORIZAÇÃO (ANTIFERRUGEM), COM TECLADO RETRÁTIL E DIMENSÕES DE 1,00 X 0,60 X 0,75 M. COR: OVO COM ACABAMENTO NA COR PRETA.	UN	04	Soromoveis	140,00	560,00	GLP Distribuidora Eireli
09	BANCO EM MADEIRA PARA JARDIM MATERIAL: 09 REGUAS EM MADEIRA LEI CADA RÉGUA FIXADA COM 04 PARAFUSOS COM PORCA APLICADO NA MADEIRA 3 DEMÃOS DE VERNIZ PÉS EM FERRO FUNDIDO COM 3 DEMÃOS DE TINTA DIMENSÕES: 1,5MT COMPR. X 80CM ALT.	UN	04	Soromoveis	800,00	3.200,00	GLP Distribuidora Eireli
10	MESA PARA REFETÓRIO COM 8 LUGARES - DIMENSÕES MÍNIMAS (CM): COMPRIMENTO - 2,40, LARGURA - 80, ALTURA - 74, BANCOS FIXOS REDONDOS COM ENCOSTO, ESTRUTURA FIXA DE TUBO DE AÇO E BANCOS PE W COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR PRETA, TAMPO REVESTIDO EM FORMICA NA COR OVO.	UN	03	Geflex	978,00	2.934,00	Geflex In Com Moveis Ltda
11	MESA PARA REFETÓRIO COM 8 LUGARES - DIMENSÕES MÍNIMAS (CM): COMPRIMENTO - 2,40, LARGURA - 80, ALTURA - 74, BANCOS FIXOS ARREDONDADOS SEM ENCOSTO, ESTRUTURA FIXA DE TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR PRETA, TAMPO REVESTIDO EM FORMICA NA COR OVO.	UN	01	Facitec	1.000,00	1.000,00	Flex Mobiliario Escritorio

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-0825 – email: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 082/2.016 - Processo nº. 09.118/2.016



12	CADEIRAS LONGARINA TIPO SECRETÁRIA: ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE MÉDIA DE 50KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 50MM; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO E RESINADO COM TRATAMENTO ANTICUPIM, DE 12MM; UNIÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE SUPORTE EM L TUBO OVAL 16X30 OBLONGO, FIXADA AO ASSENTO E ENCOSTO POR MEIO DE PORCA GARRA SUSTENTADOS NO ASSENTO POR PARAFUSOS DE ¼ X 1 CABEÇA PAINEL E NO ENCOSTO POR PARAFUSOS DE ¼ X 1 ¼ CABEÇA PAINEL; REVESTIDO NA PARTE EXTERNA DO ENCOSTO EM VINIL PRETO; PROTEÇÃO DAS BORDAS COM PERFIL EM PVC DE 16CM, COM SISTEMA DE GRAMPEAMENTO CONTÍNUO PARA PROTEÇÃO DAS BORDAS; ESTRUTURA 3 LUGARES EM AÇO 1010/1020, TUBO 30 X 50 X 120MM, CHAPA DE AÇO 18, COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS 5,5 X 95MM; ASSENTO FIXADO À LONGARINA ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO POR PORCA GARRA DE ¼ E SUSTENTAÇÃO COM PARAFUSO ¼ X 1 CABEÇA PAINEL; PINTURA DAS PARTES METÁLICAS EM EPOXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR PRETO FOSCO COM 40 MICRONS DE ESPESSURA CURADA EM ESTUFA A 180 GRAUS; PONTEIRAS POLIACETAL NAS EXTREMIDADES DOS PÉS PARA MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO 100% INJETADA EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO DA MESA NAS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR POR PONTEIRA 30X50 INTERNA 100% INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM TECIDO OU VINIL CONFORME CATALOGO DE CORES.DIMENSÕES: - ALTURA DO TOTAL 910MM - ALTURA DO ASSENTO 520MM - COMPRIMENTO DA LONGARINA 1530MM- PROFUNDIDADE 490MM	UN	05	Amazonas	400,00	2.000,00	GLP Distribuidora Eireli
13	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 PORTAS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 24, PITÃO PARA CADEADO - DIMENSÕES MÍNIMAS (CM): ALTURA - 195, LARGURA - 124,5, PROFUNDIDADE - 41, PORTAS - ALTURA 45, LARGURA 27,1, PROFUNDIDADE - 41, COMPARTIMENTOS COM VENTILAÇÃO, 2 CABIDES DE POLIURETANO EM CADA COMPARTIMENTO, PINTURA EPOXI NA NA COR CINZA E PRETA.	UN	02	Armazena	489,00	978,00	Armazena Industria de Moveis Ltda
VALOR TOTAL R\$ 27.640,00							

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-0825 – email: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 082/2.016 - Processo nº. 09.118/2.016



9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

COPEL

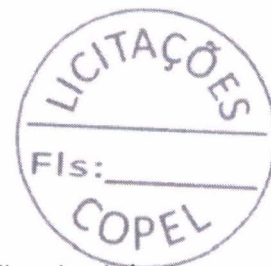
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-0825 – email: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 082/2.016 - Processo nº. 09.118/2.016



12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

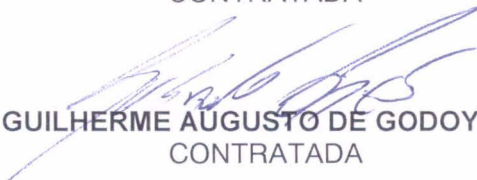
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

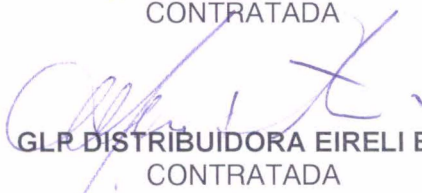
01 JUN 2016

AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP
CONTRATADA


GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME
CONTRATADA


GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CONTRATADA


GLP DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CONTRATADA


FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165 2


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

COPEL